

PARECER TÉCNICO Nº 053/2023 – SISAM

REQUERENTE: ANTONIA RAQUEL OLIVEIRA LOPES

ENDEREÇO: RUA ITAGIBA DE MELO, Nº 26, SÃO LUCAS - SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua Itagiba de Melo, nº 26 – Bairro São Lucas, neste município, no dia 30 de outubro de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 036/2023 SISAM, foi constatado que na calçada do imóvel existem 02 (duas) árvores de grande porte da espécie PALMEIRA JERIVÁ (**Nome Científico: *Syagrus romanzoffiana***), a qual foram solicitadas a autorização de **corte**. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Vista da duas espécies da PALMEIRA JERIVÁ (Nome Científico: *Syagrus romanzoffiana*).



Fonte: SISAM (Registro em 30/10/2023).

Figura 02: Vista da duas espécies da PALMEIRA JERIVÁ (Nome Científico: *Syagrus romanzoffiana*).



Fonte: SISAM (Registro em 30/10/2023).

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. São espécie indicada para a arborização urbana principalmente em canteiros centrais;
- ii. As espécies foram plantadas na calçada do imóvel, fazendo parte do paisagismo do local;
- iii. Uma das espécies se encontra seca e sem função fisiológica;
- iv. As espécies produzem frutos de coloração alaranjada;
- v. Possuem grande porte (8 - 10 metros);
- vi. Foi observado que a calçada do imóvel é estreita com aproximadamente 1 metro de largura;
- vii. Possui grande limbo foliar com folhas lanceoladas;



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

- viii. As palmeiras estão muito próximas a residência da senhora Antônia Raquel;
- ix. Devido ao período de chuvas que se iniciou, as palmeiras podem apresentar risco de queda devido ao limitado crescimento radicular e a proximidade com a residência.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justificam-se o corte das árvores por se tratar de espécie que não possui crescimento radicular desenvolvido devido a espaço e pela proximidade das espécies com a residência, o que pode causar acidentes principalmente no período de chuvas e ventos fortes.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE das árvores da espécie PALMEIRA JERIVÁ (Nome Científico: *Syagrus romanzoffiana*), que estão localizadas na calçada do imóvel da Rua Itagiba de Melo, nº 26 no bairro São Lucas – São Gotardo/MG.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 30 de outubro de 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
SISMAM

